

Ha . . . , filho . . . legítimo de . . . , no estado de . . . , natural d. . . , freguesia d. . . , concelho d. . . , e de . . . , no estado de . . . , natural d. . . , freguesia d. . . , concelho d. . . , e residentes em (a) . . . , neto paterno de . . . e de . . . e materno de . . . e de . . .

São testemunhas: . . . , no estado de . . . , residente em . . . , e . . . , no estado de . . . , residente em . . .

A declaração foi feita nest. . . (b), às . . . horas e . . . minutos, por . . . , no estado de . . . , residente em (c) . . .

A importância dos emolumentos é de . . .

E para constar se lavrou este auto, que, depois de lido em voz alta perante todos, vai ser assinado pelo declarante (d), pelas testemunhas e por mim (e).

. . . , . . . de . . . de 19. . .

(Assinaturas)

- (a) Se algum dos pais for falecido, mencionar-se-á esta circunstância.
- (b) Posto ou conservatória intermediária.
- (c) Se o declarante for o pai ou a mãe, bastará esta indicação.
- (d) Se o declarante não souber ou não puder assinar, deverá mencionar-se esta circunstância.
- (e) Nome do funcionário que o subscreve.

O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão de Planeamento da Investigação Científica e Tecnológica

Missão de Recolha e Processamento de Dados sobre a Investigação Científica e Tecnológica

1.º orçamento suplementar ao orçamento de receita e despesa para 1971

Receita

CAPITULO UNICO

Artigo 1.º «Dotação inscrita no mapa de empreendimentos do III Plano de Fomento de Angola, na rubrica 'Estudos a cargo da Comissão de Planeamento da Investigação Científica e Tecnológica', empreendimento x-2-h-3-e»	2 000 000\$00
Artigo 2.º «Dotação inscrita na tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província de Moçambique para 1971 (capítulo 10.º, artigo 2890.º, n.º 16)»	500 000\$00
	2 500 000\$00

Despesa

CAPITULO UNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	500 000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	770 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	1 230 000\$00
	2 500 000\$00

O Presidente da Comissão de Planeamento da Investigação Científica e Tecnológica, *Hélder José Lains e Silva*.

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 6 de Maio de 1971. — Pelo Presidente, *Raimundo Brites Moita*.

Aprovado. — Em 7 de Maio de 1971. — Pelo Ministro do Ultramar, *Leão Maria Tavares Rosado do Sacramento Monteiro*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

Portaria n.º 290/71

de 4 de Junho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 48 454, de 25 de Junho de 1968, aprovar como normas definitivas os inquéritos I-888 e I-889, com as alterações propostas nos respectivos pareceres do Conselho de Normalização e com os números e títulos seguintes:

- NP-878 — Tubos de betão para canalizações de esgoto. Ensaio de pressão interior.
- NP-879 — Tubos de betão para canalizações de esgoto. Ensaio de compressão diametral.

O Secretário de Estado da Indústria, *Rogério da Conceição Serafim Martins*.